



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE COLINAS-TO

Código 158520241660

QUINTA, 23 DE MAIO DE 2024

ANO V

EDIÇÃO N° 1585

PODER EXECUTIVO MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS

www.colinas.to.gov.br
diariooficial@colinas.to.gov.br
(63) 3476-7000
Av. Presidente Dutra, 263 - Centro
Colinas do Tocantins - TO / CEP: 77760-000

Josemar Carlos Casarin
Prefeito Municipal

- ✓ **Diário Oficial Assinado Eletronicamente.**
- ✓ Em acordo com Validador I.T.I. versão 2.11rc5.
- ✓ Imprensa oficial instituída por **Lei 1.520, de 02 de março de 2017**

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Diário Oficial na internet, no endereço

<https://diario.colinas.to.gov.br/diariooficial>
por meio do código de verificação ou QR Code.



CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

158520241660

SUMÁRIO

►Gabinete do Prefeito	2
DECRETO MUNICIPAL Nº 029, DE 21 DE MAIO DE 2024.	2
PORTARIA Nº 327, de 16 de Maio de 2024.	2
PORTARIA Nº 340, de 22 de Maio de 2024	2
PORTARIA Nº 341, de 22 de Maio de 2024.	2
PORTARIA Nº 342, de 22 de Maio de 2024.	3
PORTARIA Nº 343, de 22 de Maio de 2024.	3
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 95, de 22 de Maio de 2024.	3
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 96, de 23 de Maio de 2024.	3
►Secretaria de Planejamento e Gestão e Finanças	3
EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2024	3
PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº. 011/2024	4
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2024	4
PRIMEIRO PRIMEIRO TERMO A. SUPRESSÃO C. Nº033/2023/PMCO/TO	5
AVISO DE LICITAÇÃO	5

Gerado via Sistema de Diário Oficial Eletrônico ® v.2.3.1

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 029, DE 21 DE MAIO DE 2024.

“Instituir a Coordenação Municipal Intersectorial do Programa Bolsa Família, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica (citar Lei Municipal) e as disposições estabelecidas pelo a Lei Nº 14.601 de 19 de Junho de 2023 e a Portaria MDS Nº 773 de 05 de maio de 2022;

DECRETA:

Art. 1º - Instituir a **COORDENAÇÃO MUNICIPAL INTERSETORIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO DE COLINAS DO TOCANTINS**, a qual será composta de Representantes das Secretarias Municipais de Assistência Social, Educação e Saúde, constituída pela representação dos seguintes membros titulares e respectivos suplentes:

.I. - Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:

- **Titular:** Ludmila Olimpio Maione Moreira CPF: 027.217.281-21

- **Suplente:** Dayhany Mota Rodrigues CPF: 008.084.131-71

.II. - Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

- **Titular:** Marcos Mota Nascimento CPF: 569.845.104-49

- **Suplente:** Leiliane de Azevedo Godoi CPF: 008.706.041-80

.III. - Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

- **Titular:** Jair Pereira Lima CPF: 617.962.711-87

- **Suplente:** Tatyane dos Santos Borges CPF: 056.883.171-32

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colinas do Tocantins -TO.

Josemar Carlos Casarin

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 327, de 16 de Maio de 2024.

“Dispõe sobre instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apuração de irregularidade administrativa cometida por servidor público e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e do disposto na Lei Orgânica Municipal,

Considerando os fatos que foram trazidos ao conhecimento desta gestão e que sugerem possíveis irregularidades praticadas por servidores municipais quando na condução de veículo do município incidiram em infrações que geraram aplicação de multas, arcadas pelos cofres públicos (**processo nº 1833/2024, processo nº 1652/2024 e processo nº1575/2024**);

R E S O L V E:

Art. 1º. DETERMINAR a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, conforme a Lei nº 545, 04/11/1993, para apuração de supostos atos de irregularidade no serviço público considerando o que consta nos autos dos processos **nº 1833/2024, processo nº 1652/2024 e processo nº1575/2024**;

Art. 2º. Deverá a Comissão Permanente proceder à instrução do procedimento com finalidade de apurar os fatos, em estrita observância aos prazos e procedimentos previstos na legislação vigente.

Art. 3º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º. A Comissão terá o prazo de terá o prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogados por igual período, se houver motivo justo, par a concluir o processo disciplinar, findo o qual este será encaminhado para julgamento, ao Prefeito Municipal, acompanhado de relatório que proporá a solução adequada ao caso.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins

Josemar Carlos Casarin

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 340, de 22 de Maio de 2024

“Dispõe sobre concessão de férias de servidores do Município de Colinas do Tocantins - TO.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e do disposto no artigo 70, inciso XI da Lei Orgânica Municipal.

Considerando, o **OFICIO/SEA Nº 412/2024** da Secretaria Municipal de Administração/Diretoria de Gestão de Pessoas/RH, solicitando **Portaria de férias** de servidores do Município de Colinas do Tocantins;

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER férias ao servidor municipal lotado na **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras**, conforme segue:

ITEM	SERVIDOR	MAT	CARGO	Período Aquisitivo	Período Inicial
01	AMERICO ALVES DE LIMA	892	ELETRICISTA PREDIAL	21/05/2022 A 21/05/2023	03/06/2024 a 02/07/2024

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins

Josemar Carlos Casarin

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 341, de 22 de Maio de 2024.

“Dispõe sobre Designação de servidores para exercer funções dentro do Município de Colinas do Tocantins, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e do disposto no artigo 70, I e XI da Lei Orgânica Municipal

Considerando o **OFICIO/SEMAS Nº 157/2024**, da Secretaria Municipal de Assistência Social, solicitando emissão de **Portaria de designação** a servidor no Município de Colinas do Tocantins.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar, a servidora abaixo relacionada, para exercer a função de **Coordenadora CRAS - Centro de Referência de Assistência Social Maria de Fatima Rezende**, como segue:

ITEM	SERVIDOR	MAT	CARGO	LOTACAO
01	Carollyne Maranhão de Oliveira	19985	Coordenador de Proteção Básica	Secretaria Municipal de Assistência Social

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins

Josemar Carlos Casarin

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 342, de 22 de Maio de 2024.

"Dispõe sobre Designação de servidores para exercer funções dentro do Município de Colinas do Tocantins, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e do disposto no artigo 70, I e XI da Lei Orgânica Municipal

Considerando o OFICIO/SEMAS Nº 157/2024, da Secretaria Municipal de Assistência Social, solicitando emissão de **Portaria de designação** a servidor no Município de Colinas do Tocantins.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar, a servidora abaixo relacionada, para exercer a função de **Coordenadora CRAS - Centro de Referência de Assistência Social Maria Cecília Lopes da Silva**, como segue:

ITEM	SERVIDOR	MAT	CARGO	LOTACÃO
01	Claudilene Noleto Pinheiro Moreira	18375	Coordenador de Proteção Básica	Secretária Municipal de Assistência Social

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins

Josemar Carlos Casarin

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 343, de 22 de Maio de 2024.

"Dispõe sobre Designação de servidores para exercer funções dentro do Município de Colinas do Tocantins, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e do disposto no artigo 70, I e XI da Lei Orgânica Municipal

Considerando o OFICIO/SEMAS Nº 157/2024, da Secretaria Municipal de Assistência Social, solicitando emissão de **Portaria de designação** a servidor no Município de Colinas do Tocantins.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar, a servidora abaixo relacionada, para exercer a função de **Coordenadora CRAS - Centro de Referência de Assistência Social Ivete Cominet**, como segue:

ITEM	SERVIDOR	MAT	CARGO	LOTACÃO
01	Poliana Rodrigues de Sousa França	20055	Assistente Social	Secretária Municipal de Assistência Social

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins

Josemar Carlos Casarin

Prefeito Municipal

PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 95, de 22 de Maio de 2024.

"Dispõe sobre Autorização De Despesa Com Viagem e toma

outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece o Decreto 04/2017 e Lei Municipal nº 1.768/2021. CONSIDERANDO o Proc. Administrativo 032/2024 o qual expõe a necessidade de deslocamento de servidor deste Município, para empreender viagem para atender demandas do Município de Colinas do Tocantins. R E S O L V E: Art. 1º - Conceder ao Sr. Deusdete Oliveira De Moraes, servidor deste município, matrícula funcional Nº2125, para empreender viagem a Palmas - TO, para levar os alunos da Escola Municipal Primavera para a realização de mais uma etapa do Projeto Três Poderes para conhecer mais sobre o Palácio do Governo, Assembleia Legislativa, Tribunal de Contas e Museu em Palmas-TO, no dia 24 de maio de 2024. Art. 2º - Fica autorizado conceder 01 diária no valor de R\$ 100,00 com valor total de R\$ 100,00 para custeio de despesas com alimentação. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição, revogado as disposições em contrário. Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colinas do Tocantins - TO

Josemar Carlos Casarin

Prefeito Municipal

PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 96, de 23 de Maio de 2024.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA COM VIAGEM E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece o Decreto 04/2017 e Lei Municipal nº 1.768/2021. CONSIDERANDO o Proc. Administrativo 014/2024 - Despacho Nº 50 o qual expõe a necessidade de deslocamento de servidor deste Município, para empreender viagem para atender demandas do Município de Colinas do Tocantins. R E S O L V E: Art. 1º - Autorizar o Sr. Jocimar Dias de Oliveira, servidor deste Município, matrícula funcional Nº 1969, lotado na secretaria municipal de Administração, para empreender viagem à Cidade de Palmas - TO, no dia 05 de junho de 2024, para prestação de contas dessa junta de serviço militar 064, para prestação de contas mensal dessa junta referente ao mês de maio de 2024. Art. 2º - Fica autorizado conceder 1 diária no valor unitário de R\$ 100,00, com valor total de R\$ 100,00 para custeio de despesas com alimentação. Art. 3º - A diária tratada no inciso anterior, só será concedida mediante a comprovação de despesa gerada na viagem imediatamente anterior. Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição, revogado as disposições em contrário. Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colinas do Tocantins - TO

Josemar Carlos Casarin

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO E FINANÇAS**EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2024****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2024****DISPENSA DE LICITAÇÃO PMC-TO Nº 003/2024****PROTOCOLO Nº 2991/2024**

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais esportivos, para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude do Município de Colinas do Tocantins/TO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito

público interno, com sede e foro nesta Cidade, inscrita no CNPJ sob nº. 01.795.483/0001-20, com endereço Av. Presidente Dutra nº. 263 – Setor Central, Colinas do Tocantins – TO, representada por seu atual prefeito o senhor, JOSEMAR CARLOS CASARIN

CONTRATADO: DEDE UNIFORMES LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 33.249.242/0001-72

Vigência: data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2024

Valor: R\$ 3.00,00 (três mil reais)

Colinas do Tocantins/TO, aos 22 de maio de 2024.

PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº. 011/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO PM-CO Nº 024/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO PM-CO Nº 008/2024

PROTOCOLO PM-CO Nº 1956/2024

O GESTOR DO MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS/TO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais.

Considerando que é necessário realizar a registro de preços para futura, eventual e parcelada para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de carga, recargas e fornecimento de extintores de incêndio, com suporte e instalação final e também placas de sinalização para atendimento deste Município.

Considerando a comprovação de disponibilidade orçamentária e recursos em fonte para realização da presente contratação;

Considerando que o MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta Cidade, inscrita no CNPJ sob nº. 01.795.483/0001-20, com endereço Av. Presidente Dutra nº. 263 – Setor Central, Colinas do Tocantins – TO na condição de **CONTRATANTE**.

Considerando as pessoas jurídicas L L DA SILVA, pessoa Jurídica: inscrito no CNPJ sob o nº 21.708.145/0001-11, estabelecida no endereço AV PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 673, CENTRO, 77.760-000, COLINAS DO TOCANTINS - ESTADO DO TOCANTINS - TO, ofertante do menor preço, na condição de **CONTRATADO**.

Considerando os pareceres da assessoria jurídica e de controle interno deste município, o qual externou a possibilidade de se dispensar a licitação para a contratação direta, em face do pequeno valor, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021;

Considerando os orçamentos realizados cujo valor proposto no menor orçamento enquadra-se no disposto no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, referindo-se à dispensa de licitação para contratação de bens e serviços comuns, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

Considerando que a (s) empresa (s) ofertante (s) do menor valor unitário, encontram-se abaixo do estimado nos artigos supracitados, sendo inferior ao limite para compras e serviços comuns.

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR a realização de procedimento de licitação, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021 para realização o registro de preços para futura, eventual e parcelada para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de carga, recargas e fornecimento de extintores de incêndio, com suporte e instalação final e também placas de sinalização para atendimento deste Município.

Art. 2º - RATIFICAR em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os termos do parecer da assessoria jurídica e de controle interno e no artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, **APROVO E AUTORIZO REALIZAÇÃO DA DESPESA**, nos valores unitários e quantidades constantes dos autos da **DISPENSA DE**

LICITAÇÃO PM-CO Nº 008/2024.

Art. 3º - ADJUDICAR E HOMOLOGAR em favor das pessoas jurídicas L L DA SILVA, pessoa Jurídica: inscrito no CNPJ sob o nº 21.708.145/0001-11, estabelecida no endereço AV PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 673, CENTRO, 77.760-000, COLINAS DO TOCANTINS - ESTADO DO TOCANTINS - TO, pelo valor total de **R\$ 35.675,00** (trinta e cinco mil, seiscentos e setenta e cinco reais).

Art. 4º - PUBLICAÇÃO Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Colinas do Tocantins/TO, dia 22 do mês de maio de 2024.

JOSEMAR CARLOS CASARIN

Prefeito

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO PMC-TO Nº 008/2024

PROTOCOLO Nº 3476/2024

OBJETO: Registro de preços para futura, eventual e parcelada para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de carga, recargas e fornecimento de extintores de incêndio, com suporte e instalação final e também placas de sinalização para atendimento deste Município.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta Cidade, inscrita no CNPJ sob nº. 01.795.483/0001-20, com endereço Av. Presidente Dutra nº. 263 – Setor Central, Colinas do Tocantins – TO, representada por seu atual prefeito o senhor, JOSEMAR CARLOS CASARIN

CONTRATADO: L L DA SILVA, pessoa Jurídica: inscrito no CNPJ sob o nº 21.708.145/0001-11, estabelecida no endereço AV PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 673, CENTRO, 77.760-000, COLINAS DO TOCANTINS - ESTADO DO TOCANTINS - TO, neste ato representado pelo sr LEANDRO LUZ DA SILVA

LOTE	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	QTDE	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1/1	Recarga de carga de pó BC com capacidade de 06kg - inclui serviço de reinstalação nos locais indicados no projeto	21,0000	sv	70,0000	1.470,0000
1/2	Recarga de extintor carga d'agua com capacidade de 10lt - inclui serviço de reinstalação nos locais indicados no projeto	14,0000	sv	70,0000	980,0000
1/3	Aquisição de Extintor carga d'agua com capacidade de 10lt com suporte e inclui serviço de instalação nos locais indicados no projeto	12,0000	sv	240,0000	2.880,0000
1/4	Aquisição de extintor de gás carbonico BC/ com capacidade de 06kg com suporte e inclui serviço de instalação nos locais indicados no projeto	14,0000	un	770,0000	10.780,0000
1/5	Placa fotoluminescente E5 - Sinalização extintor de incendio (água) - 20cm x 20cm inclui serviço de instalação nos locais indicados no projeto	6,0000	un	15,0000	90,0000
1/6	Placa fotoluminescente S12 - "Saída" - 80cm x 40cm - inclui serviço de instalação nos locais indicados no projeto	3,0000	sv	50,0000	150,0000
1/7	Placa fotoluminescente S12 - "Saída" - 30cm x 15cm - inclui serviço de instalação nos locais indicados no projeto	3,0000	sv	15,0000	45,0000
1/8	Placa fotoluminescente S1 - "saída a direita" - 40cm x 20cm - inclui serviço de instalação nos locais indicados no projeto	4,0000	sv	15,0000	60,0000
1/9	Placa fotoluminescente S2 - Saída a esquerda - 40cm x 20cm - inclui serviço de instalação nos locais indicados no projeto	5,0000	sv	15,0000	75,0000
1/10	Placa fotoluminescente S3 - Saída a frente - 40cm x 20cm - inclui serviço de instalação nos locais indicados no projeto	2,0000	un	15,0000	30,0000
1/11	Placa de sinalização fotoluminescente M3 - Aperte e Empurre - 40cm x 20cm - inclui serviço de instalação nos locais indicados no projeto	6,0000	sv	50,0000	300,0000
1/12	Placa de sinalização fotoluminescente M2 - Lotação Máxima Admitida no Recinto - 40cm x 30cm - inclui serviço de instalação nos locais indicados no projeto	3,0000	un	50,0000	150,0000
1/13	LUMINARIA DE EMERGÊNCIA COM AUTONOMIA DE 1 HORA- 3	31,0000	un	35,0000	1.085,0000

1/14	Bloco Autonomo Tipo Farol	6,0000	un	180,0000	1.080,0000
1/15	Barra Antipânico - inclui serviço de instalação nos locais indicados no projeto	6,0000	un	2.600,0000	15.600,0000
1/16	PLACA FOTOLUMINESCENTE E5 - SINALIZAÇÃO EXTINTOR DE INCÊNDIO (ÁGUA) - 20CM X 20CM - inclui serviço de instalação nos locais indicados no projeto	8,0000	sv	15,0000	120,0000
1/17	PLACA FOTOLUMINESCENTE E5 - SINALIZAÇÃO EXTINTOR DE INCÊNDIO (PO BC) -20CM X 20CM. - inclui serviço de instalação nos locais indicados no projeto	13,0000	sv	15,0000	195,0000
1/18	PLACA DE SINALIZAÇÃO A5 - CUIDADO, RISCO DE CHOQUE ELÉTRICO-30CM X20CM - inclui serviço de instalação nos locais indicados no projeto	2,0000	sv	15,0000	30,0000
1/19	Placa de sinalização de extintor de pó químico BC 40cm x 40cm - inclui serviço de instalação nos locais indicados	9,0000	sv	15,0000	135,0000
1/20	Placa de sinalização de extintor de água 40cm x 40	9,0000	sv	15,0000	135,0000
1/21	Placa fotoluminescente S3 - Saída de emergencia - 40cm x 20cm - inclui serviço de instalação	8,0000	sv	15,0000	120,0000
1/22	Placa fotoluminescente S12 - Saída - 40cm x 20cm - inclui serviço de instalação	5,0000	un	15,0000	75,0000
1/23	PLACA DE SINALIZAÇÃO A5 - CUIDADO, RISCO DE CHOQUE ELÉTRICO - 40CM X 40CM - inclui serviço de instalação nos locais indicados	6,0000	un	15,0000	90,0000

VALOR TOTAL R\$: 35.675,00(trinta e cinco mil, seiscentos e setenta e cinco reais)

Colinas do Tocantins/TO, aos 22 de maio de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS/TO

PRIMEIRO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DO CONTRATO Nº033/2023/PMCO/TO

Primeiro Termo Aditivo de Supressão do Contrato Nº033/2023/PMCO/TO, firmado entre a A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta Cidade, inscrita no CNPJ sob nº. 01.795.483/0001-20, representada por seu atual prefeito o senhor JOSEMAR CARLOS CASARIN, denominado CONTRATANTE e a empresa IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME - Nome de Fantasia: MÉTRICA, inscrita no CNPJ sob nº01.227.689/0001-54, com sede na Rua Marechal Deodoro - nº2342 - Vila Monteiro - Piracicaba/SP - CEP: 13.418-565 - Fone: (19) 3432-5556 - E-mail: contato@metrica.com.br, representada pelo senhor DANIEL ALEXANDRE JANINI, denominada Contratada. OBJETO DO TERMO ADITIVO: Constitui o objeto do presente Termo Aditivo a supressão do Contrato Nº033/2024/PMCO/TO, cujo objeto é a prestação de serviços de fornecimento de Licença de uso do software "Métrica Topo", para o período estimado de 01 (um) ano, a fim de atender as necessidades da Diretoria de Cadastro Imobiliário nos processos de Regularização Fundiária, junto a Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins/TO. DA SUPRESSÃO: O Contrato nº 063/2019/PMCO/TO, será suprimido no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), equivalente a aproximadamente 7,752% de R\$ 3.870,00 (três mil, oitocentos e reais), valor originalmente contratado, passando a ser no valor total de R\$ 3.570,00 (três mil, quinhentos e setenta reais). DO VALOR: O presente Termo foi suprimido em um valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), correspondente a reajuste de 7,752%, passando a ser no valor total de R\$ 3.570,00 (três mil, quinhentos e setenta reais). DO FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se o presente Termo Aditivo de Supressão nos parágrafos 1º e 2º do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93, nos termos do Processo Administrativo Nº028/2023/PMCO/TO, sob Nº Protocolo Nº2423/2023, referente a Inexigibilidade de Licitação N.º004/2023/PMCO/TO. Data da Assinatura: 23/052024- SIGNATÁRIOS: Contratante: JOSEMAR CARLOS CASARIN - Contratado: DANIEL ALEXANDRE JANINI.

Colinas do Tocantins- TO, 23 de maio de 2024.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº006/2024/PMCO/TO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº032/2024/PMCO/TO

PROTOCOLO Nº3754/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, através da Secretaria Adjunta de Licitação, nos termos da Lei Federal Nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal Nº07 de 31 de janeiro de 2024, torna público que fará realizar no dia 11 de junho de 2024 às 09:00 (nove horas) horário de Brasília, por meio da INTERNET, através do site: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> (COMPRANEST), a abertura do Pregão Eletrônico Nº006/2024/PMCO/TO, cujo objeto é a contratação de empresa, para locação de caminhão muncck por um período de 12 (doze) meses, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, junto a Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins/TO, conforme condições, quantitativos e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I e demais Anexos, os quais integram este Edital, independente de transcrição. Tipo: Menor Preço Mensal por Item - Modo de Disputa: Aberto. Data da abertura: 11/06/2024, às 09:00 horas. UASG: 989311. O edital e seus anexos poderão ser obtidos, junto à Secretaria Adjunta de Licitação, no Anexo 01 da Prefeitura Municipal, com endereço na Rua 23, Nº1445, setor Aeroporto, Colinas do Tocantins/TO, ou através do site oficial do município: <https://colinas.to.gov.br/editais> ou do site Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP (<https://www.gov.br/pncp/>), ou solicitação formal através do e-mail licitacao@colinas.to.gov.br. Maiores informações: Fone: (63) 99961-0831.

Colinas do Tocantins/TO, aos vinte e três (23) dias do mês de maio de 2024.

Malvina da Cruz Nascimento
Secretária Adjunta de Licitação

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS - TO

Lei Municipal nº 1520/2017

Josemar Carlos Casarin
Prefeito Municipal

Setor responsável pela publicação e assinatura digital
Secretaria Municipal de Administração

Rua 23 A, 1445 - Setor Aeroporto - Anexo II
E-mail: administracao@colinas.to.gov.br
Página Oficial : www.colinas.to.gov.br

SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELA CRIAÇÃO, DIGITAÇÃO, REVISÃO E ENVIO DOS DOCUMENTOS PUBLICADOS NESTE D.O.E.

DIAGRAMAÇÃO E PUBLICAÇÃO: Maria Clara Guimarães

ASSINATURA E PUBLICAÇÃO: Hugo Lobo Vilela (Portaria Nº 205, de 17 de abril de 2023)

Os originais das matérias editadas neste diário oficial eletrônico poderão ser encontrados em suas respectivas pastas

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio de sua página oficial.